



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento de Educação

Responsável: Maria Inês Roberto – Diretora do Departamento de Educação

AQUISIÇÕES DE PÃO TIPO HOT DOG E/OU FRANCÊS, DE 50 GRAMAS A UNIDADE , DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

INTRODUÇÃO

ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos) e Decreto Municipal nº 4.384/2024.

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art.29, Lei nº 14.133/2021), para o Registro de Preços.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de preço para eventual e futura Aquisição pães tipo hot dog e/ou francês, de 50 gramas a unidade , a fim de que possa atender à demanda da merenda escolar do município.

merenda que é servida aos alunos da rede pública de ensino do Município de Guararapes.

A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, como um programa suplementar à educação, tornando o Estado ator importante no cumprimento da obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola.

O fornecimento da alimentação aos escolares tem como objetivos: o atendimento as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, e promover a formação de hábitos alimentares saudáveis. Alimentar-se não é apenas para suprir as necessidades físicas do corpo humano, hoje sabemos que a alimentação é também para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa.

A merenda escolar é oferecida à todos os alunos da rede pública de ensino, que para o corrente exercício de 2026 é de 4.400 alunos, e o oferecimento de pães vem diversificar o lanche distribuído.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

2. 2.1 No que se refere à previsão ao Plano de Contratação Anual (PCA), verificamos que o objeto de contratação está previsto no Plano em execução no exercício de 2026.

III – DESCRIÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O item que compõe este ETP o qual será utilizado pelo setor de merenda escolar do município, deverá respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país e atender a descrição abaixo:

ITEM	UN	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO
01	KG	PÃO TIPO HOT DOG E/OU FRANCÊS, 50 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, A CADA 03 BANDEJAS DE 25 PÃES CADA, NÃO DEVENDO SER REUTILIZADOS PARA O MESMO FIM.

3.2 Todos os proponentes devem ter registro em órgão competente para comercialização do produto. (Alvará sanitário).

3.3 Os produtos entregues estarão sujeitos a análises laboratoriais em qualquer momento do contrato;

3.4 O proponente vencedor do certame estará sujeito a receber diligências da Comissão de Licitação, Chefe do Setor de Merenda Escolar e Nutricionista em seus estabelecimentos, em qualquer fase do processo de licitação ou do contrato;

3.5 Os preços deverão ser apresentados conforme a UNIDADE especificada (Kg) , cotar produtos de primeira qualidade;

3.6 A entrega é diária, mas poderá sofrer variações em suas quantidades nas entregas, ou não serem solicitados em determinados dias, semanas ou meses, em virtude de variedade de cardápios, feriados e intercorrências;

3.7 O fornecedor deverá cumprir o cronograma de entrega, quanto à data, horário, local e quantidade estipulado pelo Setor de Merenda Escolar ;

3.8 A contratante deverá providenciar a entrega dos pães em todas as unidades escolares da do município (26 locais) , conforme tabela enviada com as Autorizações de Fornecimento, em veículo adequado para esse tipo de transporte de acordo com as exigências estabelecidas pela autoridade sanitária competente.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

3.9 Os fornecedores tem a inteira responsabilidade pela qualidade e higiene dos produtos, e deverá apresentar a comprovação junto às autoridades sanitárias locais, de instalações compatíveis com o produto.

3.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

3.12. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do produto que serão entregues;

3.13. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

3.14 A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

3.15 O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;

3.16 A vigência da Ata de Registro será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.17 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente, em razão do produto a ser fornecido.

3.18 Os fornecedores tem a inteira responsabilidade pela qualidade e higiene dos produtos, e deverá apresentar a comprovação junto às autoridades sanitárias locais, de instalações compatíveis com o produto.

3.19 Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida. Entretanto, neste caso específico, aquisição de pães não demanda um envolvimento de múltiplas empresa, pois de acordo com o instituto do consórcio, este representa a soma de experiências e qualificações técnicas para viabilizar a execução de serviços públicos que em razão de sua magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfatória através dessa ferramenta societária, com aumento da competitividade e possibilidades de seleção de licitantes capacitados a execução do objeto.

Assim entendendo, e com a intenção de promover maior eficiência administrativa, simplificação da gestão do contrato, pois trata-se de produto de consumo, entendemos não ser viável a participação de empresas em consórcio.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES , DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1 O quantitativo foi estimado pelo setor de alimentação escolar, considerando o uso do produto nos últimos anos letivos e, se atentando ao número de alunos matriculados na rede municipal, acrescentando uma porcentagem estimada para, caso necessário, atender o aumento de alunos matriculados acima do histórico.

4.2 Por não haver a possibilidade de estabelecer ou prever o quantitativo exato de pães a serem utilizados e, ainda ter caráter de contratação eventual conforme a quantidade de alunos matriculados nos diferentes segmentos de ensino das unidades escolares será adotado o sistema de Registro de Preços. A Ata de Registro terá a duração de 12 meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A estimativa das quantidades também foi levantada, levando-se em consideração a necessidade das quantidades dos alimentos a serem fornecidos para um período de 12 meses levando-se em consideração o número de alunos beneficiários da merenda, qual seja, 4.400 alunos.

A descrição dos quantitativos estão dispostos na tabela abaixo:

ITEM	UN	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	KG	PÃO TIPO HOT DOG E/OU FRANCÊS, 50 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, A CADA 03 BANDEJAS DE 25 PÃES CADA, NÃO DEVENDO SER REUTILIZADOS PARA O MESMO FIM.	30.100

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Na tarefa de compor os preços da demanda atual houve a pesquisa de mercado com solicitação de orçamentos via e-mail a fornecedores dos produtos a serem adquiridos, bem com foi utilizado ainda pesquisa junto ao PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, buscando dessa forma apresentar preços semelhantes aos de mercado.

Desta forma tomou-se o preços levantado para cada produto, apurando-se o preço médio de cada produto, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto) = Valor médio total do produto , conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – (cotação nº 00824/26), anexo do presente ETP.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ITEM	UN	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO APURADO R\$
1	kg	PÃO TIPO HOT DOG E/OU FRANCÊS, 50 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, A CADA 03 BANDEJAS DE 25 PÃES CADA, NÃO DEVENDO SER REUTILIZADOS PARA O MESMO FIM.	30100	24,77

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor global da contratação em **R\$ 745.577,00** (Setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), conforme informação referente aos preços médios levantados.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão Eletrônico , no formato eletrônico utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP , para aquisição pães tipo hot dog e/ou francês destinados a Setor de Merenda Escolar, ao preparo e distribuição de alimentação escolar para os alunos do município de Guararapes, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecido pela Nutricionista da unidade da Cozinha Piloto do município. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos, necessidade de entregas parceladas por se tratar também de gêneros perecíveis, bem como aquisições dentro das disponibilidade orçamentária da Administração Municipal.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a realização do registro de preços de pães para a alimentação escolar também visa à economia em escala, tendo em vista que, com a demanda estimada



Prefeitura Municipal de Guararapes *Estado de São Paulo*

os fornecedores têm a possibilidade de ofertarem melhores preços.

A licitação será realizada com apenas um item, respeitando-se o disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimentos escolar, através de cardápio diversificado.

A finalidade da compra através do Sistema de Registro de Preços é viabilizar o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos na medida em que for necessário a sua utilização.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Com a presente contratação ser pretende alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

X – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Por se tratar de aquisição de produto já utilizados pelo município, não se faz necessária nenhuma adequação da administração para a celebração da Ata de Registro de Preços,

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de pães através da licitação a ser realizada, não gera impactos ambientais diretos, tendo em vista que existe um trabalho contínuo de conscientização de redução de desperdício de alimentos e que os resíduos gerados serão orgânicos e seu descarte é realizado em conformidade com a legislação existente.



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

**XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Declaramos viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, nos manifestamos no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida.

Guararapes, 10 de junho de 2026

Maria Inês Roberto
Diretora do Departamento de Educação